

Lei - nº 672/2.005

1ª Inclui meta no Plano Plurianual de exercício financeiro de 2.005.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprovou, e em Sessão Municipal, em seu nome, sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 636/2001, a seguinte meta no Plano Plurianual do exercício financeiro de 2.005:

1ª Construção de Loretos 100% no exercício 2005.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 28 de julho de 2005

Idalma de Carvalho M. Júnior
Prefeito Municipal